



TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º Andar, Conj. 81, Sala 4, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.337.136/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.562.917, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2600-0 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inc. II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), **convocar os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE ou "Assembleia") a ser realizada de forma exclusivamente presencial**, em primeira convocação, no dia 30 de novembro de 2022, às 15h00min, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a caracterização de membro independente do Conselho de Administração da Companhia e os atos relativos à incorporação da subsidiária integral TS Brasil S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Avenida José Aparecido Ribeiro, nº 1899-S, Nível 2 bairro Expansão Urbana – CEP 78.450-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.672.342/0001-10 ("TS Brasil" e "Operação"), quais sejam:

- (i)** ratificar a caracterização de Magali Rogéria de Moura Leite, eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022, como membro independente do Conselho de Administração;
- (ii)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil do patrimônio líquido da TS Brasil a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- (iii)** deliberar sobre o Laudo de Avaliação;

(iv) deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da TS Brasil pela Companhia e seus anexos, celebrado em 07 de novembro de 2022 pelas administrações da Companhia e da TS Brasil (“Protocolo e Justificação”);

(v) deliberar sobre a Operação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação;

(vi) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos pertinentes à execução das deliberações acima; e

(vii) ratificar a inexistência de alteração no Estatuto Social da Companhia em razão da incorporação.

Instruções para Participação: consoante o artigo 126 da LSA, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGE. Não será facultado aos acionistas a participação na AGE por meio do boletim de voto a distância.

A comprovação da qualidade de acionistas será realizada mediante a apresentação, anteriormente ao horário de início dos trabalhos da AGE (15h00min), dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá portar seus documentos pessoais e apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; (2) ato societário de eleição do administrador representante da pessoa jurídica e cópia do documento pessoal e, quando aplicável (3) procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGE.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, ou apostilados, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da AGE, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@terrasantapa.com.br.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 6º da RCMV 81.

Informações Gerais: Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia (www.terrasantapa.com.br), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 08, 09 e 10 de novembro de 2022.

Silvio Tini de Araújo
Presidente do Conselho